

**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 42 , DE 27 DE JUNHO DE 2006

O **MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso da competência estabelecida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal e em conformidade com o disposto no artigo 143 e no parágrafo único do art. 145, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, publicada no D.O.U. do dia 11 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo de vigência da Portaria nº 31, de 22 de maio de 2006, a partir de 25 de junho de 2006.

Art. 2º Publique-se esta Portaria no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério do Turismo.


WALFRIDO DOS MARES GUIA

Recebido na CGRH Mtur

Em 25/06/06 as 8:30



Assinatura